DECRETO Nº 3.466 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.438, de 19 de fevereiro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 360.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.129 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC (PMPA)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.03	Saúde Pública – Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R$ 360.000,00

Art. 2º)– O recurso para atender o presente Crédito Especial, é advindo do Fundo Nacional de Saúde – SUS, tendo em vista a mudança de gestão dos Municípios, sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, relativos aos meses de janeiro à junho de 2009.

§ 1º) – A Receita obedecerá a seguinte rubrica:

1700.00.00 -Transferências Correntes
1763.00.00 -Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades
1763.01.00 –Transf. de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde
1763.01.01 – Convênio com o Município de Paty do Alferes

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de fevereiro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 20 / 02 / 09
BIM nº 123
Página 05 e 06
Rubrica
Mat. 01/2349